



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 088/2016

082

Em 12 de 04 de 2016

AUTOR: MIGUEL RODRIGUES.

Ementa	Distribuição
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.624 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
a Comissão de _____ para parecer	REDAÇÃO E JUSTIÇA.
S.S. Câmara Municipal	13 de 04 de 2016
	Presidente
	Secretário
1ª Votação	
Aprovado em Sessão de	18 de 05 de 2016
	Presidente
	Secretário
2ª Votação	
Aprovado em Sessão de	18 de 05 de 2016
	Presidente
	Secretário
Redação Final	
Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____	
	Presidente
	Secretário



Câmara Municipal de Campina Gr.

RECEBIDO

Em 12/04/2016 11/03

Sandra Melo
ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88 DE 12 DE ABRIL DE 2016

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.624 DE 11 DE
AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.624/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada de ALÇA LESTE GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


**MIGUEL RODRIGUES
VEREADOR – PSC**



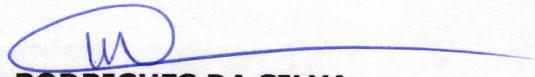
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Solicito aos meus nobres pares a aprovação desta alteração da Lei Municipal nº 5.624/2014, que coaduna com nomenclatura oficial da Alça Leste e denomina nosso homenageado com um dos cargos que ele exerceu, na atividade que ele mais atuou – a política.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 12 de abril de 2016.


**MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR - PSC**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.624

De 11 de Agosto de 2014.

DENOMINA DE AVENIDA POETA RONALDO
CUNHA LIMA, A AVENIDA LESTE QUE SERÁ
CONSTRUIDA EM CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

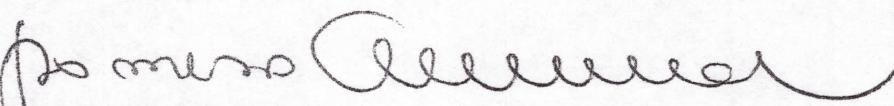
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica denominada de AVENIDA POETA RONALDO CUNHA LIMA, a Avenida Leste que será construída em Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal